



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, § 2º, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.002399/2010-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto Complexo Acrílico, de titularidade da empresa Elekeiroz S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.788.120/0004-90, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2011 e retificado no DOU de 1º.7.2011.

ANEXO I

Projeto	Projeto Complexo Acrílico, com capacidade de produção de cento e sessenta mil toneladas/ano de Ácido Acrílico Bruto, cem mil toneladas/ano de Ácido Acrílico Glacial, cem mil toneladas/ano de Acrilatos e cem mil toneladas/ano de Polímero Super Absorvente.
Setor	Petroquímico.
Pessoa Jurídica Titular	Elekeiroz S.A.
CNPJ	13.788.120/0004-90.
Localização	Município de Camaçari, Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010	Atendido. Projeto não é executado em consórcio.
Identificação do Processo	MME nº 48000.002399/2010-71.